

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CONVITE Nº 01/2017

Às quinze horas do dia vinte e três do mês de fevereiro do ano civil de dois mil e dezessete, em ato público nesta cidade e Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada à Rua Coronel Garcia, nº 160, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, ao final identificada, para proceder ao recebimento, análise e julgamento das Cartas Propostas Comerciais apresentadas ao Convite nº 01/2017, que tem objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos conforme especificação descritas no edital supra citado, do Poder Legislativo do Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. O julgamento das propostas apresentadas ao presente certame, será feito pela Comissão Permanente de Licitações, pelo critério de menor preço proposto, especificado na Carta Proposta Comercial, consoante Condições Específica e Gerais do Convite nº 01/2017, cujo aviso foi afixado no quadro de anúncios desta Câmara Municipal, em local visível e de livre acesso ao público e pelo Site www.camarasrviterbo.sp.gov.br, pelo prazo regulamentar, como também foram convidadas para o presente certame, as Empresas do ramo pertinentes, a seguir relacionadas:

- 01) _ IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, estabelecida na Rua Ceará, nº 2168 – Jardim Mosteiro no município de Ribeirão Preto-SP.
- 02) _ CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, estabelecida na Avenida Fagundes, nº 336 - Centro, no município de Cravinhos-SP.
- 03)_ ISATA INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA, estabelecida na Rua JOÃO FERRACINI, N. 79 – Conj Treze no município de Ribeirão Preto-SP
- 04) _ SCARPINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida na Avenida Maria de Jesus Conseixa, n. 600 - Jd Palma Travassos no município de Ribeirão Preto-SP.

Tempestivamente foi apresentado e protocolado no Setor de Licitação deste Legislativo Municipal, o envelope contendo a Carta Proposta Comercial da licitante proponente ISATA INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRATIVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA, registramos que as Empresas, IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SCARPINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS e CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não protocolaram envelopes, sendo que a empresa CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enviou sua desistência e as demais empresas até o momento da abertura não justificaram ausência de participação no certame.

Na data e hora aprazadas, foi rubricado o envelope da licitante proponente. Na sequência, procedeu-se com a abertura do mesmo e rubrica da Carta Proposta Comercial apresentada pela licitante proponente, sendo verificado o seguinte valor proposto:

ISATA INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA, apresentou proposta pelo valor de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitações, em seguida, verificada a Carta Proposta Comercial, de acordo com as condições estabelecidas no Edital respectivo, deliberou classificar a licitante proponente **ISATA INSTITUTO DE SUSTENTABILIDADE ADMINISTRATIVA TREINAMENTOS E ASSESSORIA** para o cumprimento do objeto deste.

A Comissão de Licitação acolheu integralmente a orientação jurídica acerca da legalidade e regularidade da licitação, inclusive registrando que foram efetivamente convidadas quatro empresas e que a apresentação de uma proposta comercial não macula a regularidade do processo, eis que o objeto a ser contratado é de extrema importância à Câmara Municipal, de modo geral. Após o decurso de prazo para eventual recurso, na forma do inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, serão os autos remetidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para os atos de homologação da classificação proferida e adjudicação do objeto à licitante classificada no certame. Participou do presente certame, o presidente da Comissão de Licitação Sr. Luiz dos Reis Augusto, Presidente, Fabrício Passoni de Abreu, membro, Túlio

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Gracioli da Silva, membro. Assistiram ao presente certame as senhoras Rosimeire A. Vieira Hyano e Daniela Pereira da Silva.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida segue assinada por todos os presentes na sessão.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de fevereiro de 2017.

Fabrício Passoni de Abreu
Membro

Luís dos Reis Augusto
Presidente

Túlio Gracioli da Silva
Membro

Convidadas:

Daniela Pereira da Silva
CPF 112.854.558-60

Rosimeire A. Vieira Hyano
CPF 135.967.098-06

Juliano de Oliveira
OAB/SP. 173.247